

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ/SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**

**OBJETO:** "ONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL ITAJOBÍ — SP, ATIVO/INATIVOS/PENSIONISTAS E TRABALHADORES DE PROGRAMAS".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Considerando a divergência apresentada no edital em relação ao prazo para pagamento do valor da licitação, pedimos confirmar nosso entendimento que o pagamento será realizado pelo banco vencedor em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

**R: Não há divergência, conforme item do edital, o Bando será notificado para fazer o depósito e após, poderá assinar o contrato, vide itens em conjunto 10.1.1 e 10.1.2 do edital:**

**“10.1.1 - O valor ofertado deverá ser pago em uma única parcela, mediante depósito bancário, em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, diretamente no Banco Bradesco, Agência 1916, Conta 4-3.**

*10.1.2 – Após, o envio do comprovante de depósito do valor ofertado, o licitante será convocado para assinar o contrato e o Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo comparecer em um prazo de 5 até (três) dias úteis.”*

2) Como trata-se de pregão presencial, confirmar nosso entendimento que os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo vencedor, no dia do certame, após a fase de lances, podendo ser desconsiderado o exigido no item 7.10 do edital que informa que os documentos deverão ser enviados via e-mail.

**R: Será uma faculdade do participante entregar os documentos na sessão, sendo que caso isso ocorra, sim, o envio por e-mail pode ser desconsiderado.**

3) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

**R: Sim, desde que seja conta salário.**

4) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

**R: Sim. Contempla a princípio todos os servidores (ativos, aposentados e pensionistas)**

5) Pedimos nos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.

**R: Prefeitura do Município de Itajobi CNPJ 45.126.851/0001-13 / Fundo Municipal de Seguridade CNPJ 03.122.091/0001-26**

6) Pedimos confirmar se os servidores do Fundo Municipal de Seguridade estão contemplados neste certame e se trata-se de um órgão da administração direta ou indireta do Município.

**R: O Fundo Municipal de Seguridade não possui servidores ativos. Somente aposentados e pensionistas. O Fundo Municipal está vinculado a Prefeitura.**

7) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

**R: As gratuidades devem observar as diretrizes do BACEN e políticas do banco, devendo essa instituição ser mais clara quando ao assunto aqui abordado, pois, o objetivo da licitação é a folha de pagamento.**

8) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)**

## **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

9) **É correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo contratado poderá ser agência, posto de atendimento bancário ou correspondente bancário situados no Município de Itajobi/SP, ou nos municípios mais próximos, com capacidade de atender plenamente os servidores?**

**R: Sim, devendo seguir o que consta no edital.**

10) **Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?**

**R: Sim**

11) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

**R: Sim**

## **FOLHA DE PAGAMENTO**

12) Pedimos nos esclarecer o motivo da divergência apresentada entre o número de servidores licitados (860) e a quantidade de pagamentos realizados no Banco Bradesco no mês de abril (980 pagamentos referentes a servidores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Seguridade).

**R: Total de Servidores Ativos (efetivos e contratados) da Prefeitura de Itajobi = 831**

**Total de Aposentados e Pensionistas do Fundo Municipal de Seguridade = 175**

**Posição em 31/05/2024**

13) Qual o valor da folha?

**Prefeitura de Itajobi:**

**Bruto: 3.424.575,85**

**Líquido: 2.390.364,76**

**Fundo Municipal de Seguridade:**

**Bruto: 615.182,57**

**Líquido: 454.895,23**

14) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

**R: Prefeitura de Itajobi: refere-se ao número de matrículas. Total de CPF's = 824**

**Fundo Municipal Seguridade: refere-se ao número de CPF's**

15) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

<b>PIRÂMIDE POR CPF'S</b>						
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/	Aposentados e	Estagiários	

			contratados	pensionistas	
Até R\$1000	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	<b>18</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>51</b>	<b>0</b>
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00	<b>370</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>76</b>	<b>0</b>
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00	<b>273</b>	<b>32</b>	<b>13</b>	<b>41</b>	<b>0</b>
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>07</b>	<b>0</b>
Acima de R\$ 15.000,00	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Prefeito: R\$ 17.072,60 - Vice-prefeito: R\$ 6.259,95 - Servidores  
Afastados sem Remuneração: 17**

16) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

1. Eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
2. Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

**R: (1) – Recebem pelo Fundo Municipal de Seguridade**

**(2) – Sim**

17) **A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?**

### **CRÉDITO CONSIGNADO**

18) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

**R: Atualmente temos convenio com o Cartão Nio**

19) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**R: O prazo máximo que temos é com a Caixa Federal com prazo de 144 meses. O prazo é determinado pela instituição bancária que altera conforme solicitação por ofício ao senhor prefeito que autoriza ou não.**

20) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

**R: Não tenho conhecimento**

21) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**R: Banco Bradesco S/A / Banco do Brasil S/A / Caixa Econômica Federal**

22) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**R: As taxas variam conforme o prazo praticado. Atualmente temos: Caixa Federal com prazo de 144 meses, Bradesco com prazo de 120 meses e Banco do Brasil com prazo de 120 meses.**

23) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**R: Prefeitura de Itajobi:**

**Banco do Brasil – R\$ 86.249,51**

**Bradesco – R\$ 201.465,46**

**Caixa Federal – R\$ 79.135,23**

**Fundo Municipal Seguridade:**

**Banco do Brasil – R\$ 19.373,01**

**Bradesco – R\$ 28.276,57**

**Caixa Federal – R\$ 5.039,04**

24) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do

mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**R: Caso isso venha a ocorrer, no momento oportuno ocorrerão as tratativas.**

25) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**R: Cada banco possui uma data, sendo a Caixa Federal até o 5º dia útil do mês subsequente a competência da Folha de Pagamento, Banco do Brasil até o dia 10 e Bradesco cada mês um dia, sendo que a maioria das vezes ocorre até dia 20.**